



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI N.º 1223,
DE 19 DE MAIO DE 2015.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão ordinária, realizada em 19 de maio de 2015 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis e nenhum voto ao contrário ao Projeto de Lei nº 027/2015 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$1.000,00 (hum mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.362.0019.2050.0000	Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
0.5.15	230.003	
	VALOR	R\$ 1.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do repasse realizado pelo FNDE no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), recursos destinados ao transporte escolar do ensino médio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 19 DE MAIO DE 2015

DECIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal.